



MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021



No dia 06 de Janeiro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.111.679/0001-38, com sede à PRACA GENERAL OLIVEIRA VALADA nº 106 CEP 49980-000 – Neópolis-SE neste ato legalmente representado por **CÉLIO LEMOS BEZERRA**, portador do CPF nº **58543058520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EDIANE FREITAS SANTOS LIMA CNPJ: 13.367.197/0001-43

Representante: Manoel Messias Lima

Telefone: (79) 3349-1792

Email: mmilimase@hotmail.com

Endereço: R IZABEL MARIA DE SANTANA, 1126 - CENTRO, Porto da Folha - SE - 49800-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	SSD 2.5 POLEGADAS CAPACIDADE MINIMA DE 480GB	100,00	UNID.	Multilaser	AXIS 400	R\$ 450,00	R\$45.000,00
8	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE MINIMA UPLOAD, 300MBS	50,00	UNID.	D-Link 300Mbps	D-Link 300Mbps	R\$ 85,00	R\$4.250,00
Total: R\$ 49.250,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/01/2023**, a contar do dia **06/01/2022**.

1.1- O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL," conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando o fornecimento do objeto do Contrato.

A entrega dos produtos requisitados deverá ser PARCELADA e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo 01 deste Edital.

Não será permitido a utilização, carona desta Ata de Registro de Preços, seja de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social a fiscalização dos referidos fornecimentos, o qual designará servidor responsável pela fiscalização, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato/ata.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CÉLIO LEMOS BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

Manoel Messias Lima
03151318533

EDIANE FREITAS SANTOS LIMA Dados: 13/01/2022 16:06:17
13.367.197/0001-43

